



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DE SUMARÉ

2ª VARA CÍVEL

Rua Antonio de Carvalho, n:º 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:
(19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico n:º **0008497-20.2012.8.26.0604**
 Classe - Assunto **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Soma Equipamentos Industriais Sa e outro**
 Requerido: **Fernando dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Gonçalves Fernandes**

Vistos.

Diante da informação trazida na reunião com a Polícia Militar, realizada na sala de audiências na última sexta-feira, ocasião em que foi informado pela Comandante do batalhão local de que não será possível o cumprimento da reintegração de posse em virtude da impossibilidade de acionamento do Batalhão de Choque, cujo mérito esse Juízo diverge, considerando que a data para o cumprimento do ato foi marcada em 14 de setembro deste ano, resta, infelizmente, apenas, com o fito de resguardar a integridade física dos 50 oficiais de justiça já designados, a suspensão da reintegração de posse, redesignando-a para o período de 17 a 21 de janeiro de 2016.

Mas não é só.

Diante da explicação apresentada na reunião, não abonada por este juízo, expeça-se ofício ao ilustre relator da 12ª Câmara de direito privado, informando sobre a injustificada reticência da polícia militar no cumprimento de ordem por ele confirmada em grau recursal. Outrossim, expeça-se ofício à Secretaria de Segurança Pública, na pessoa de seu secretário, e à Secretaria da Casa Civil, na pessoa de seu secretário, além do Governador do Estado de São Paulo, via Presidência do Tribunal de Justiça nos três ofícios, para que providenciem o suprimento da falta assinalada na reunião ocorrida, indispensável para o cumprimento da ordem de reintegração de posse, considerando a nova data já designada.

Intimem-se, desde já, por mandado a ser cumprido pelo oficial de justiça de plantão, a Massa Falida, a Prefeitura Municipal e o Batalhão da Polícia Militar local sobre a nova data.

Int. Ciência ao Ministério Público.

Sumare, 04 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**